



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INICIAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE ESPERA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES, CADEIRAS DE RODAS E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) NO ÂMBITO DO SUS DE CAMPINA GRANDE, PB.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elaborar uma política municipal de transparência da lista de espera atualizada dos pacientes que aguardam o fornecimento de órteses, próteses, cadeiras de rodas e materiais especiais (OPME).

**Art. 2º** A política municipal deverá considerar a privacidade dos pacientes, utilizando apenas as iniciais do nome e os dígitos centrais do CPF:

- I - A data de solicitação do material;
- II - A posição atualizada na fila por tipo de equipamento;
- III - O grau de prioridade clínica, conforme avaliação médica.

**Art. 3º** As listas de espera devem ser atualizadas mensalmente, informando também a quantidade de materiais entregues no mês anterior e o estoque disponível para novos atendimentos.

**Art. 4º** A elaboração e os critérios de aplicabilidade da Política Municipal de transparência, objeto desta Lei, ficarão a critério da Secretaria Municipal de Saúde,



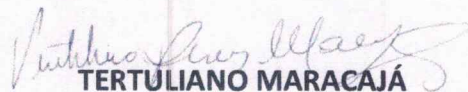
**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

que elaborará todo plano de execução em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de maio de 2026.

  
**TERTULIANO MARACAJÁ**

Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

**JUSTIFICATIVA**

Apresento este Projeto de Lei movido por um sentimento de urgência e de justiça social. Em Campina Grande, centenas de pessoas com deficiência ou com limitações físicas graves aguardam, muitas vezes por anos, o fornecimento de órteses, próteses, cadeiras de rodas e materiais especiais pelo SUS. Essa espera silenciosa gera sofrimento, angústia e, não raro, a sensação de que o sistema público trata alguns cidadãos como números sem rosto.

A falta de transparência alimenta desconfiança, rumores e a impressão de que nem todos são atendidos com os mesmos critérios. Este projeto busca mudar esse cenário, garantindo que a população possa acompanhar, de forma clara e responsável, como está sendo gerida a fila de espera desses equipamentos essenciais.

O texto foi construído com equilíbrio e responsabilidade jurídica. Respeitamos integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ao determinar que sejam divulgados apenas as iniciais do nome, os dígitos centrais do CPF, a data do pedido, a posição na fila e o grau de prioridade clínica.

As listas serão atualizadas todo mês, com informação sobre quantos materiais foram entregues e qual é o estoque disponível. Assim, o cidadão comum, os familiares e os próprios pacientes poderão fiscalizar o serviço público sem expor a intimidade de ninguém. Trata-se de um avanço concreto na transparência ativa, sem criar despesas significativas para o Município.

Confio que a Secretaria de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde, saberá definir os melhores detalhes operacionais dessa política. Acredito sinceramente que esta Lei representará um passo importante para humanizar o SUS em Campina Grande, devolvendo dignidade e esperança a quem mais precisa.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR TERTULIANO MARACAJÁ**

Não se trata apenas de publicar listas: trata-se de reconstruir a confiança entre o Poder Público e o nosso povo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 11 de maio de 2026.

**O Autor.**